



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, **José Hosana de Mendonça**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.093.497 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 047.419.004-87, residente na Rua São José, s/n – Bairro São José – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa do senhor **JOSÉ CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2.460.058 SSP/PE e inscrito no CPF n.º 416.556.304-82, com endereço com endereço no Sítio Ladinho, s/n - Distrito Serra da Cachoeira - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, doravante designada, **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 018/2014 consoante consta do Processo n.º 035/2014, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 180/2014 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade do fornecimento e transporte de lenha seca, tipo algaroba ou similar, que não esteja sob proteção legal, para utilização no matadouro público da cidade de Vertentes-PE, durante a vigência contratual.

### DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 04/07/2017, podendo ser renovado nos termos da lei.

### DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 15 de junho de 2016.

**JOSÉ HOSANA DE MENDONÇA**

**JOSÉ CABRAL DE SOUZA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: